



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00706001/21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

DATA DE ABERTURA: 25/06/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 25/06/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 07h30min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O **Município de Novo Progresso/PA**, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall instituída pela Portaria Nº 060/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

11. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.
12. - Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
 - Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
 - Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
 - Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
 - Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
 - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
 - Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, **WhatsApp (41) 99136-7677**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

3.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 511 - Valor unitário
 - 512 - Marca;
 - 513 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal,



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1.** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2.** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3.** - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1.** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.
- 6.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10.** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.28. – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.22 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital**, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.23 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei que comprove:

b.1) Índices Financeiros:

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

Ativo Total

b.2) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os Balanços Patrimoniais deverão estar assinados pelo representante Legal do Licitante e por contabilista habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, mencionando expressamente o número das páginas do livro Diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito.

b.3) Balanço de Abertura, no caso de empresas constituídas há menos de um ano.

b.4) na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, o Licitante deverá apresentar documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.24 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

91. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

92. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/atesto de recebimento dos serviços e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – A entrega dos materiais, serão de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, com o prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias, ou assim que forem solicitados, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 14 de Junho de 2021.



SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de óleo lubrificante, filtros, graxas e realizar manutenção preventiva da frota.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa em fornecimento de óleo lubrificante, filtros, graxas e realizar manutenção preventiva da frota. Com intuito de atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros e graxas, devido à necessidade de promover a manutenção preventiva da frota e outros componentes dos veículos, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários; e, atender necessidades das Secretarias, deste Município conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

Handwritten signature or initials.



3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e horas) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo

013



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 20 de abril de 2021.


Departamento de Compras

Clari Ganzala
Port. nº 212/2021 GMP/NP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ITENS DO PROCESSO
PE 29/2021-SRP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	10W30- BL 20L	50.00	UNIDADE	530,400	26.520,00
00002	140- NL 20L GL-5	10.00	LITRO	521,000	5.210,00
00003	15W-40 BB20L	30.00	LITRO	464,267	13.928,01
00004	15W40 BOMB20LT TURBO	100.00	UNIDADE	465,900	46.590,00
00005	2 TEMPOS CXC40F1/2L	71.00	LITRO	14,720	1.045,12
00006	2 TEMPOS CXC80F1/5L	10.00	LITRO	16,387	163,87
00007	3-30 BL 20L	20.00	LITRO	1.190,000	23.800,00
00008	32- BL 20L	40.00	LITRO	600,000	24.000,00
00009	4T CXC24F1L	2.00	LITRO	292,000	584,00
00010	68-TB 200L	40.00	LITRO	3.699,500	147.980,00
00011	80W/90 -BL 20L	10.00	LITRO	531,000	5.310,00
00012	85W/140-BL 20L	10.00	LITRO	549,000	5.490,00
00013	90-BL 20L GL-5	20.00	LITRO	512,500	10.250,00
00014	ABL4141 AR MOTOR	3.00	UNIDADE	69,500	208,50
00015	ACP483 AR CONDICIONADO	3.00	UNIDADE	47,000	141,00
00016	AP 15W40 CI4	20.00	UNIDADE	222,300	4.446,00
00017	AR CONDICIONADO ACP 0/4	30.00	UNIDADE	1.500,000	45.000,00
00018	AR CONDICIONADO B90 30M	15.00	UNIDADE	60,000	900,00
00019	AR EXTERNO 600-181-6830-P-181191	8.00	UNIDADE	175,000	1.400,00
00020	AR EXTERNO AP-9834	8.00	UNIDADE	117,500	940,00
00021	AR EXTERNO AP4440	8.00	UNIDADE	176,000	1.408,00
00022	AR EXTERNO ARS 3839	8.00	UNIDADE	100,000	800,00
00023	AR EXTERNO ARS 7993				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	8.00 UNIDADE	55,000	440,00
00024	AR EXTERNO ARS5492		
	8.00 UNIDADE	300,000	2.400,00
00025	AR EXTERNO ARS5673		
	8.00 UNIDADE	132,500	1.060,00
00026	AR EXTERNO ARS9839		
	15.00 UNIDADE	166,000	2.490,00
00027	AR EXTERNO ARS9839 24280		
	8.00 UNIDADE	166,000	1.328,00
00028	AR EXTERNO ARS9839 2632		
	8.00 UNIDADE	166,000	1.328,00
00029	AR EXTERNO C17308		
	8.00 UNIDADE	110,500	884,00
00030	AR EXTERNO C25710/3		
	8.00 UNIDADE	247,000	1.976,00
00031	AR EXTERNO C27830/1		
	8.00 UNIDADE	163,500	1.308,00
00032	AR EXTERNO P630292		
	8.00 UNIDADE	185,000	1.480,00
00033	AR EXTERNO P777409		
	8.00 UNIDADE	160,000	1.280,00
00034	AR EXTERNO TR-2499		
	8.00 UNIDADE	250,000	2.000,00
00035	AR EXTERNO TR532080		
	8.00 UNIDADE	470,000	3.760,00
00036	AR INTERNO AS-820		
	8.00 UNIDADE	75,000	600,00
00037	AR INTERNO AS830		
	8.00 UNIDADE	77,500	620,00
00038	AR INTERNO ASR673		
	8.00 UNIDADE	64,000	512,00
00039	AR INTERNO ASR839		
	8.00 UNIDADE	40,000	320,00
00040	AR INTERNO ASR839 24280		
	8.00 UNIDADE	166,000	1.328,00
00041	AR INTERNO ASR839 2632		
	8.00 UNIDADE	64,000	512,00
00042	AR INTERNO ASR839 2729		
	8.00 UNIDADE	40,000	320,00
00043	AR INTERNO P-522452		
	8.00 UNIDADE	93,000	744,00
00044	AR INTERNO P782108		
	8.00 UNIDADE	140,000	1.120,00
00045	AR INTERNO TR1037		
	8.00 UNIDADE	122,000	976,00
00046	AR MOTOR ARS 3003		
	15.00 UNIDADE	80,000	1.200,00
00047	AR MOTOR PSC 706		
	15.00 UNIDADE	124,000	1.860,00
00048	ARLA 32 BBN 20L		
	100.00 LITRO	80,000	8.000,00
00049	ARLA 32 FLUA BBN 20L		
	120.00 BALDE	67,500	8.100,00
00050	ARM446/1 AR MOTOR		
	3.00 UNIDADE	7,000	21,00
00051	ATF TA BL 20L		
	20.00 LITRO	535,000	10.700,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00052	ATF TDX CXC40F1/2L 50.00 LITRO	20,260	1.013,00
00053	ATFTA 1L 100.00 LITRO	34,533	3.453,30
00054	AUTOLITH 2 BL 20K 3.00 BALDE	575,000	1.725,00
00055	BALDE 20L GRAXA 1.00 BALDE	579,667	579,67
00056	BL 20K GRAXA LUBRIFICANTE 20.00 BALDE	703,500	14.070,00
00057	BL 20L THF 20.00 LITRO	517,000	10.340,00
00058	BOMB20LT 10W40 40.00 UNIDADE	400,675	16.027,00
00059	BOMB20LT 15W40 50.00 UNIDADE	456,400	22.820,00
00060	CHASSIS 2 BL 20K 12.00 BALDE	557,360	6.688,32
00061	COMBUSTIVEL BF1359SP 10.00 UNIDADE	142,000	1.420,00
00062	COMBUSTIVEL FC-165-WK811 16.00 UNIDADE	116,000	1.856,00
00063	COMBUSTIVEL P550625 16.00 UNIDADE	110,000	1.760,00
00064	COMBUSTIVEL P550900 16.00 UNIDADE	165,000	2.640,00
00065	COMBUSTIVEL P552564 10.00 UNIDADE	50,000	500,00
00066	COMBUSTIVEL P765225 20.00 UNIDADE	176,000	3.520,00
00067	COMBUSTIVEL PC950. 16.00 UNIDADE	80,000	1.280,00
00068	COMBUSTIVEL PSC-72/1-WK723 16.00 UNIDADE	22,500	360,00
00069	COMBUSTIVEL PSC-745 16.00 UNIDADE	85,000	1.360,00
00070	COMBUSTIVEL PSC-746 16.00 UNIDADE	93,000	1.488,00
00071	COMBUSTIVEL PSC4914 20.00 UNIDADE	49,000	980,00
00072	COMBUSTIVEL PSC493 32.00 UNIDADE	66,000	2.112,00
00073	COMBUSTIVEL PSC745 2632 16.00 UNIDADE	69,500	1.112,00
00074	COMBUSTIVEL PSC75 16.00 UNIDADE	53,500	856,00
00075	COMBUSTIVEL PSD 530/1-WK940/24 16.00 UNIDADE	56,000	896,00
00076	COMBUSTIVEL PSD960/1 16.00 UNIDADE	72,500	1.160,00
00077	COMBUSTIVEL PSD970/1 20.00 UNIDADE	63,000	1.260,00
00078	COMBUSTIVEL PU1046 16.00 UNIDADE	40,000	640,00
00079	COMBUSTIVEL PU1059 16.00 UNIDADE	98,000	1.568,00
00080	COMBUSTIVEL PU1059 24280		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00081	16.00 UNIDADE	115,000	1.840,00
	COMBUSTIVEL PU2729 2729		
	16.00 UNIDADE	40,000	640,00
00082	COMBUSTIVEL PU999/1		
	16.00 UNIDADE	64,500	1.032,00
00083	COMBUSTIVEL RL120LJ10MAQUI		
	16.00 UNIDADE	155,000	2.480,00
00084	COMBUSTIVEL RL120LJMAQUI		
	16.00 UNIDADE	155,000	2.480,00
00085	COMBUSTIVEL WK-723		
	16.00 UNIDADE	27,500	440,00
00086	COMBUSTIVEL WK10002/1		
	10.00 UNIDADE	215,000	2.150,00
00087	COMBUSTIVEL WK1040		
	16.00 UNIDADE	84,000	1.344,00
00088	COMBUSTIVEL WK1060/4		
	16.00 UNIDADE	113,500	1.816,00
00089	COMBUSTIVEL WK1060/4 2729		
	16.00 UNIDADE	113,500	1.816,00
00090	COMBUSTIVEL WK723		
	16.00 UNIDADE	22,500	360,00
00091	COMBUSTIVEL WK8184		
	20.00 UNIDADE	215,000	4.300,00
00092	COMBUSTIVEL WK940/1		
	16.00 UNIDADE	60,000	960,00
00093	COMBUSTIVEL WK947/2		
	16.00 UNIDADE	84,500	1.352,00
00094	COMBUSTIVEL WK950/21		
	16.00 UNIDADE	72,000	1.152,00
00095	COMBUSTIVEL WK950/22		
	16.00 UNIDADE	72,500	1.160,00
00096	COMBUSTIVEL WK962/13		
	16.00 UNIDADE	64,500	1.032,00
00100	CXC24FIL 5W30 SN		
	1,100.00 LITRO	36,000	39.600,00
00101	CXC24FIL 5W40 SN		
	300.00 LITRO	46,000	13.800,00
00103	DIESEL PEC 3041		
	30.00 LITRO	125,000	3.750,00
00104	FILRO DO SISTEMA DE FREIOS VOLARE V8L VOLARE V-6		
	18.00 UNIDADE	108,000	1.944,00
00105	FILTRO ACP906		
	20.00 UNIDADE	15,000	300,00
00106	FILTRO ARL4141		
	25.00 UNIDADE	70,000	1.750,00
00107	FILTRO ARL4147		
	20.00 UNIDADE	23,014	460,28
00108	FILTRO ARL4152		
	20.00 UNIDADE	37,054	741,08
00109	FILTRO ARM 446/1		
	40.00 UNIDADE	7,000	280,00
00110	FILTRO COMBUSTIVEL 1620 MERCEDES 1519		
	18.00 UNIDADE	89,000	1.602,00
00111	FILTRO DE AR CABINE TECFIL ACP103		
	36.00 UNIDADE	20,420	735,12
00112	FILTRO DE AR DO MOTOR TECFIL ARL4147		
	36.00 UNIDADE	22,990	827,64



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00113	FILTRO DE AR MOTOR TECFIL ARL 4150		
	40.00 UNIDADE	21,920	876,80
00114	FILTRO DE AR MOTOR TECFIL ARL2206		
	36.00 UNIDADE	63,500	2.286,00
00115	FILTRO DE AR MOTOR TECFIL ARL4141		
	100.00 UNIDADE	69,520	6.952,00
00116	FILTRO DE AR MOTOR TECFIL ARL4152		
	20.00 UNIDADE	37,054	741,08
00117	FILTRO DE AR MOTOR TECFIL ARL5053		
	80.00 UNIDADE	60,000	4.800,00
00118	FILTRO DE AR PRIMARIO DO IVECO CITYCLASS		
	6.00 UNIDADE	82,000	492,00
00119	FILTRO DE AR PRIMARIO MERCEDES 1620 MERCEDES 1519		
	18.00 UNIDADE	132,500	2.385,00
00120	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLARE V-8L VOLARE V-6		
	18.00 UNIDADE	80,000	1.440,00
00121	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLKSWAGEN 15.190 VOLKSWAGEN 8.160		
	6.00 UNIDADE	165,800	994,80
00122	FILTRO DE AR SECUNDARIO DO IVECO CITYCLASS		
	6.00 UNIDADE	92,000	552,00
00123	FILTRO DE AR SECUNDARIO DO VOLARE V+8L VOLARE V-6		
	18.00 UNIDADE	50,000	900,00
00124	FILTRO DE AR SECUNDARIO VOLKSWAGEN 15.190 VOLKSWAGEN 8.160		
	6.00 UNIDADE	72,800	436,80
00125	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP103		
	40.00 UNIDADE	20,420	816,80
00126	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP483		
	100.00 UNIDADE	47,000	4.700,00
00127	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP796		
	80.00 UNIDADE	50,000	4.000,00
00128	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP889		
	36.00 UNIDADE	14,000	504,00
00129	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP906		
	20.00 UNIDADE	15,000	300,00
00130	FILTRO DE COMBUSTIVEL		
	3.00 UNIDADE	55,000	165,00
00131	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO IVECO CITYCLASS		
	6.00 UNIDADE	115,000	690,00
00132	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR/BARCO		
	3.00 UNIDADE	75,000	225,00
00133	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL 04/7		
	36.00 UNIDADE	13,500	486,00
00134	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL GI04/7		
	60.00 UNIDADE	18,845	1.130,70
00135	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL GI50/7		
	80.00 UNIDADE	20,810	1.664,80
00136	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PC949		
	100.00 UNIDADE	52,875	5.287,50
00137	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PC953		
	36.00 UNIDADE	73,000	2.628,00
00138	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE V-8L VOLARE V-6		
	18.00 UNIDADE	71,000	1.278,00
00139	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKSWAGEN 15.190 VOLKSWAGEN 8.160		
	6.00 UNIDADE	38,000	228,00
00140	FILTRO DE OLEO DE MOTOR PSL 836 TRATOR BM 110.		
	10.00 UNIDADE	64,200	642,00
00141	FILTRO DE OLEO DO MOTOR SLB 0804 TRATOR		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00142	FILTRO DE OLEO TECFIL 5M5	5.00 UNIDADE	35,600	178,00
00143	FILTRO DE OLEO TECFIL PEL108	36.00 UNIDADE	20,120	724,32
00144	FILTRO DE OLEO TECFIL PSI158	80.00 UNIDADE	20,000	1.600,00
00145	FILTRO DE OLEO TECFIL PSI55	100.00 UNIDADE	78,720	7.872,00
00146	FILTRO DE OLEO TECFIL TM1	60.00 UNIDADE	20,120	1.207,20
00147	FILTRO DO MOTOR	36.00 UNIDADE	21,620	778,32
00148	FILTRO DO SISTEMA DE FREIOS DO VOLKSWAGEN 15.190 VOLKSWAGEN 8.160	2.00 UNIDADE	70,000	140,00
00149	FILTRO GI04/7	6.00 UNIDADE	108,000	648,00
00150	FILTRO GI40/7	20.00 UNIDADE	18,510	370,20
00151	FILTRO LUBRIFICANTE DO HIDRAULICO P559128	20.00 UNIDADE	22,014	440,28
00152	FILTRO LUBRIFICANTE DO HIDRAULICO SHB 0428 TRATOR BM 110	5.00 UNIDADE	105,000	525,00
00153	FILTRO LUBRIFICANTE DO IVECO CITYCLASS	5.00 UNIDADE	56,800	284,00
00154	FILTRO LUBRIFICANTE DO VOLARE V-8L VOLARE V-6	6.00 UNIDADE	60,000	360,00
00155	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES 1620 MERCEDES 1519	18.00 UNIDADE	34,000	612,00
00156	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKSWAGEN 15.190 VOLKSWAGEN 8.160	18.00 UNIDADE	52,100	937,80
00157	FILTRO PC949	6.00 UNIDADE	61,158	366,95
00158	FILTRO PSL 158	20.00 UNIDADE	52,876	1.057,52
00159	FILTRO PSL55	20.00 UNIDADE	78,984	1.579,68
00160	FILTRO PSL55M TM5	20.00 UNIDADE	20,120	402,40
00161	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLKSWAGEN 15.190 VOLKSWAGEN 8.160	20.00 UNIDADE	20,120	402,40
00162	FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO CITYCLASS	6.00 UNIDADE	122,020	732,12
00163	FILTRO SEPARADOR DE AGUA MERCEDES 1620 MERCEDES 1620 MERCEDES 151	6.00 UNIDADE	70,000	420,00
00164	FILTRO SEPARADOR DE AGUA VOLARE V-8L VOLARE V-6	18.00 UNIDADE	110,000	1.980,00
00165	FILTRO SISTEMA DE FREIOS MERCEDES 1620 MERCEDES 1519	18.00 UNIDADE	86,000	1.548,00
00166	FILTRO DE AR SECUNDARIO MERCEDES 1620 MERCEDES 1519	18.00 UNIDADE	108,000	1.944,00
00167	FILTRO ACP483	18.00 UNIDADE	85,300	1.535,40
00168	FLUIDO DE FREIO DOT-4	20.00 UNIDADE	47,000	940,00
00169	FREIOS CXC40F1/2L	65.00 LITRO	31,640	2.056,60
		30.00 LITRO	17,500	525,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00170	FREIOS ESPECIAL CXC40F1/2L 30.00 LITRO	25,000	750,00
00171	FREIOS PARA RADIADORES CX 12F 1L 100.00 LITRO	14,000	1.400,00
00172	G-5 LS 80W/90 BL 20L 10.00 LITRO	542,000	5.420,00
00173	GL-5 85W 140 CXC24F1L 50.00 LITRO	44,133	2.206,65
00174	GL-5 LS SAE 90 BL 20L 10.00 LITRO	543,500	5.435,00
00175	GL-5 SAE 90 CXC24F1L 180.00 LITRO	30,300	5.454,00
00176	GOLD 75W90 BL 20L 15.00 LITRO	680,000	10.200,00
00177	GOLD 75W90 CXC24F1L 40.00 LITRO	106,000	4.240,00
00178	GOLD 85W140 BL 20L 3.00 LITRO	562,400	1.687,20
00179	HIDRAULICO PH-64 8.00 UNIDADE	79,500	636,00
00180	HIDRAULICO TH367 8.00 UNIDADE	104,000	832,00
00181	HR-10W- BOMB20LT 50.00 LITRO	303,300	15.165,00
00182	LUBRIFICANTE HU947/2 8.00 UNIDADE	36,000	288,00
00183	LUBRIFICANTE LF3664 8.00 UNIDADE	450,000	3.600,00
00184	LUBRIFICANTE P502465 10.00 UNIDADE	85,000	850,00
00185	LUBRIFICANTE PEL1998 8.00 UNIDADE	56,000	448,00
00186	LUBRIFICANTE PEL2002 8.00 UNIDADE	37,000	296,00
00187	LUBRIFICANTE PEL2002 2729 8.00 UNIDADE	37,000	296,00
00188	LUBRIFICANTE PEL310 8.00 UNIDADE	66,500	532,00
00189	LUBRIFICANTE PSL 281 8.00 UNIDADE	102,000	816,00
00190	LUBRIFICANTE PSL-280-W950/16 8.00 UNIDADE	60,000	480,00
00191	LUBRIFICANTE PSL-417 8.00 UNIDADE	86,500	692,00
00192	LUBRIFICANTE PSL-962 8.00 UNIDADE	50,500	404,00
00193	LUBRIFICANTE PSL280 8.00 UNIDADE	50,000	400,00
00194	LUBRIFICANTE PSL283 8.00 UNIDADE	65,000	520,00
00195	LUBRIFICANTE PSL301 8.00 UNIDADE	58,000	464,00
00196	LUBRIFICANTE PSL339 10.00 UNIDADE	67,500	675,00
00197	LUBRIFICANTE PSL909 8.00 UNIDADE	138,500	1.108,00
00198	LUBRIFICANTE PSL962		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00199	16.00 UNIDADE	50,500	808,00
	LUBRIFICANTE W11102/4		
00200	8.00 UNIDADE	81,500	652,00
	LUBRIFICANTE W950/26		
00201	16.00 UNIDADE	65,000	1.040,00
	OLEO 140 DO DIFERENCIAL VOLKSWAGEN 15.190		
00202	27.00 LITRO	33,700	909,90
	OLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM 500ML		
	OLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM 500ML		
00203	2,250.00 UNIDADE	18,053	40.619,25
	OLEO 50 CAMBIO AD CAIXA VOLARE V8L VOLKSVAGEM 8.160		
00204	171.00 LITRO	33,450	5.719,95
	OLEO 80 CAMBIO DA CAIXA VOLARE V8L VOLKSVAGEN 15.190		
00205	66.00 LITRO	33,450	2.207,70
	OLEO 80 DO CAMBIO DA CAIXA DA MANCHA MERCEDES 1620 MERCEDES 1519		
	VOLARE-6		
00206	66.00 LITRO	33,450	2.207,70
	OLEO 90 IVECO CITY GLESS MERCEDES 1620, MERCEDES 1519, VOLARE V8L		
	VOLKS 15.190		
00207	252.00 LITRO	32,700	8.240,40
	OLEO DA CAIXA DE TRAÇAO VOLARE-V8 ATTACK VOLARE, V-8 VOLARE-6 MER		
	CEDES 1519		
00208	105.00 LITRO	29,000	3.045,00
	OLEO HIDRAULICO AF		
00209	20.00 LITRO	32,000	640,00
	OLEO HIDRAULICO ATF		
00210	118.00 LITRO	32,800	3.870,40
	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTETICO		
00211	36.00 LITRO	47,500	1.710,00
	OLEO LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO CI-4 15W40		
00212	980.00 LITRO	24,500	24.010,00
	OLEO PSL 657		
00213	30.00 LITRO	39,000	1.170,00
	PAR DE FILTRO DE OLEO DIESEL ECO 796 TRATOR BM110		
00214	10.00 PAR	42,850	428,50
	PAR DE FILTRO DE OLEO DIESEL SCB0218 TRATOR		
00215	5.00 PAR	72,300	361,50
	PC949 DIESEL		
00216	5.00 LITRO	52,875	264,38
	PERFOMANCE 15W40 CI-4		
00217	60.00 UNIDADE	30,533	1.831,98
	PERFORMANCE 10W30 SL		
00218	60.00 UNIDADE	36,200	2.172,00
	PSL158 CAMBIO		
00219	2.00 UNIDADE	78,720	157,44
	SERVIÇOS DE LUBRIFICACAO DOS VEICULOS DA FROTA		
00220	530.00 HORA	45,000	23.850,00
	SERVICOS DE TROCAS DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTROS DOS VEICULOS		
00221	485.00 HORA	95,000	46.075,00
	SINTETICO 5W30 SN		
00222	85.00 UNIDADE	38,520	3.274,20
	THF BL 20L		
00223	12.00 LITRO	599,000	7.188,00
	TRANSMISSAO BT9422		
00224	8.00 UNIDADE	390,000	3.120,00
	TRANSMISSAO P573354		
	8.00 UNIDADE	315,000	2.520,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00225	TRANSMISSAO PH-1960		
	8.00 UNIDADE	62,500	500,00
00226	TRANSMISSAO ZP-3187		
	18.00 UNIDADE	550,000	9.900,00
00227	TRM 5-140 BL 20L		
	10.00 LITRO	544,000	5.440,00
00228	TRM-4 4-90 BL 20L		
	20.00 LITRO	270,533	5.410,66
00229	TRM-4 80W CXC24F1L		
	60.00 LITRO	33,800	2.028,00
00230	TRM-5 5-90 TB 200L		
	20.00 LITRO	2.556,000	51.120,00
00231	TRM-5 CXC24F1L		
	50.00 LITRO	27,000	1.350,00
00232	WB PSL 283		
	15.00 UNIDADE	66,200	993,00
		VALOR TOTAL R\$	1.030.309,19



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00706001/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 25/06/2021 às 07h30min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					R\$
					R\$
					R\$
					R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente) Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E
DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de	
receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 29/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2021-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de ____ de 2021, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS, GRAXAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de _____/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA